



moimenta da beira
município

TELEFONE: 254 520 070 ; FAX: 254 520 071 , "e-mail": cmmbeira@cm-moimenta.pt ; 3620-324 MOIMENTA DA BEIRA

PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO 06/PATRIMÓNIO/2021

(Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

CONVITE

(elaborado nos termos da subalínea i) ii) e iii), da alínea e), do n.º 1 do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos, acima identificado)

ÍNDICE:

- 1- Fundamentação de facto da escolha do tipo de procedimento**
- 2- Objeto do contrato**
- 3- Entidade adjudicante**
- 4- Órgão que tomou a decisão de contratar**
- 5- Tipo de Procedimento**
- 6- Critério**
- 7- Preço Base do Procedimento**
- 8- Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**
- 9- Idioma dos documentos da proposta**
- 10- Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**
- 11- Prazo de entrega dos documentos de habilitação**
- 12- Prazo para a suspensão de irregularidades detetadas nos documentos de habitação apresentados**
- 13- Prazo para entrega das propostas**
- 14- Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta**
- 15- Modo de apresentação das propostas**
- 16- Pedidos de esclarecimento**

1 – Fundamentação de facto da escolha do tipo de procedimento: Nos termos da subalínea i) ii) e iii), da alínea e), do n.º 1 do art.º 24.º, do Código dos Contratos Públicos.

2 – Objeto do contrato: Busto e placa de inscrição em bronze

3 – Entidade Adjudicante: Município de Moimenta da Beira, sito no Largo de Tabolado, 3620 – 324 Moimenta da Beira, NIF 506 664 686, telefone n.º 254520070, fax n.º 254520071, endereço de correio eletrónico: cmmbeira@cm-moimenta.pt

4 – Órgão que tomou a decisão de contratar: PRESIDENTE da Câmara de Moimenta da Beira.

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado: Sim (ver deliberação de câmara de 07/06/2021).

Previsão de renovações: Não

5 – Tipo de Procedimento: O procedimento a adotar é o Ajuste direto, ao abrigo do disposto no Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

6 – Critério de adjudicação: O procedimento será realizado através do critério do valor.

7 – Preço Base do Procedimento: O preço base fixado para o procedimento é de 17.720,00 € (dezassete mil setecentos e vinte euros).

8 – Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta: A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, do Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme documento que se anexa;

- b) Apresentada com todos os valores expressos em Euros, sem incluir o IVA, à taxa legal em vigor, se legalmente devido;
- c) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar adequados e necessários à venda do bem em causa;
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta;
- f) Outros documentos previstos no art.º 57.º do CCP (quando aplicáveis).

9 – Idioma dos documentos da proposta: Nos termos do n.º 3 do art.º 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em língua portuguesa.

10 – Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados:

- Certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções (quando aplicável);
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) d) e e h) do art.º 55.º do CCP.

11 – Prazo de entrega dos documentos de habilitação: Os documentos de habilitação devem ser enviados até às 23:59 horas, do décimo dia a contar da data do envio da notificação.

12 – Prazo de para a suspensão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação: O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é até às 23:59 horas, do segundo dia útil a contar da data do envio da notificação.

13 – Prazo de entrega das propostas: A proposta deve ser apresentada, até às **23:59 horas, do décimo dia a contar da data do envio do convite.**

14 – Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta: O prazo é de **66 dias**, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

15 – Modo de apresentação da proposta: A proposta para o presente fornecimento deve ser enviada para o email **15 – Modo de apresentação da proposta:** assim como todos os documentos também devem ser apresentados pela mesma via.

16 – Pedido de esclarecimento: Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimentos devem ser enviados para o email referido no ponto anterior.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, JULHO DE 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Francisco Alexandre dos Santos Gouveia Cardia